



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº369/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100122.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (155)	103	33.080,00
1236500122.022	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (188)	103	40.720,00
1236600122.024	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (192)	103	6.200,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS – Principal (184)	182.175,00
1.7.2.8.01.1.1	(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	102.175,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1679 de 27/08/2018